



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



**TERMO ADITIVO Nº 006/2026-CLC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 166/2025**

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024-CLC**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



## SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 021/2024-CPL – Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo 141/2023.

**Contratada:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 021/2024 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Cumpre esclarecer que a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes – MA, foi realizada conforme cláusulas e condições expressas no Procedimento Licitatório, Tomada de Preços nº 002/2023, determinando seus valores e prazos. Administração Pública sempre procura a economicidade, é de inteira clareza que prorrogar o prazo de vigência desse contrato vai manter a continuação dos serviços sem alteração dos valores contratuais firmados inicialmente.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(...)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida. A continuidade retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços que sua paralisação poderá proporcionar prejuízos financeiros e danos aos beneficiários finais do sistema de Iluminação Pública do município.

Além disso, ficou fartamente demonstrado que a prestação de serviços para o sistema de iluminação pública, vem sendo desempenhado com excelência pela Contratada, sendo que o valor pago pela prestação subsistirá nos moldes anteriormente pactuados, com preços e condições dentro da estimativa de mercado, atendendo aos interesses da administração pública.

No caso dos contratos de natureza continuada, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/2008, diz que:

(...)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Não há como definir um rol taxativo de serviços contínuos, haja vista a necessidade de analisar o contexto tático de cada contratação a fim de verificar o preenchimento ou não das características elencadas.

Nessa toada, a prestação de serviços para o sistema de iluminação pública, por ser de natureza perene, não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a população e comprometer os serviços prestados pela Administração Pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos é possível prorrogar o contrato de prestação de serviços para o sistema de iluminação pública por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026, mantendo todas as condições iniciais do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de dezembro de 2025.

Aloas Neres da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



### COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de dezembro de 2025.

**De: Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Celsivan dos Santos Jorge**  
**Procurador do Município**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura deste Município, Sr. Aloas Neres da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 021/2024 (Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública do município de São Pedro dos Crentes – MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



**MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°...../.....**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.....  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA  
....., QUE TEM POR OBJETO**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62**, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., sediada na ....., representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº ..... e RG. ...., doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL** ....., considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº ...../....., sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste de valores;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em ..... e se encerra em .....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor das parcelas do Contrato n.º ..... que totalizavam R\$ ..... (.....), parcela de R\$..... (.....) mensal, passa a ter o valor de ..... (.....), parcela de R\$ ..... (.....), portanto, um acréscimo de 15% (quinze por cento) em cima do valor original.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000



TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 166/2025

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Manutenção Gerenciada dos Serviços de Iluminação Pública, Com Fornecimento de Materiais Para o Sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Ementa: Direito Administrativo. Tomada de Preços 002/2023. Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Manutenção Gerenciada dos Serviços de Iluminação Pública, Com Fornecimento de Materiais Para o Sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes-MA. Possibilidade contida no Art. 107, da Lei. 14.133/21. Aspectos Formais Observado. Opina pelo DEFERIMENTO.

## 1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de **Aditivo de Prazo Contratual**, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditivar a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Manutenção Gerenciada dos Serviços de Iluminação Pública, Com Fornecimento de Materiais Para o Sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes-MA**.

Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado, de modo a prorrogar apenas a duração do prazo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

por mais 06 (seis) meses, e manter-se as demais condições contratuais, inclusive de preço, na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Nessa seara, suscita a administração que dada a localização do imóvel e características únicas, é que o Executivo Municipal manifesta interesse em continuar com a locação do imóvel, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 107, in verbis:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Art. 107 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 107 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do referido artigo, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

### **3 – CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo com a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS-ME**.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de dezembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

**Procurador-Geral do Município**

Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 166/2025

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Manutenção Gerenciada dos Serviços de Iluminação Pública, Com Fornecimento de Materiais Para o Sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

## 1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

## 3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA desta municipalidade, com a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS-ME**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de dezembro de 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

### Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 021/2024-CPL – Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo 141/2023.

**Contratada:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Aloas Neres da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 18 de dezembro de 2025.

Ao Setor Contábil,  
Sr. Walbací Souza Silva

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo**

**Contrato** nº 021/2024-CLC – Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo 141/2023

**Contratada:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 2º Aditivo do Contrato nº 021/2024-CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**DO VALOR ESTIMADO: R\$ 242.771,73 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos de setenta e sete reais e setenta e três centavos)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 20.230,97 (vinte mil e duzentos e trinta reais e noventa e sete)**.

Atenciosamente,

  
Semaias da Silva Morais  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000  
**Diretoria de Contabilidade**



São Pedro dos Crentes, 18 de dezembro de 2025.

**Semaias da Silva Morais**

Pregoeiro  
Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação de prazo**

**Contrato** nº 021/2024-CPL – Tomada de Preços Nº 002/2023 e  
Processo Administrativo 141/2023.

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **2º Aditivo do contrato 021/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação publica do município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

25.752.0506.2-025 – Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Valor Estimativo - **R\$ 242.771,73**

Atenciosamente,

---

Walbací Souza Silva  
CONTADOR  
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato:** nº 021/2024-CPL – Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo 141/2023.

**Contratada:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem através desta informar a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em Aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 19 de janeiro de 2024, sob o número de contrato 021/2024-CLC.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação. Caso seja do interesse de Vossa Senhoria a prorrogação do presente contrato, este terá vigência de 12 (doze) meses, de 01 janeiro a 31 dezembro 2026.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo 141/2023.

Sem Mais para o momento

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.

Semaias da Silva Moraes  
Presidente da CPL



J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME  
CNPJ: 35.735.761/0001-76  
AV. JOSE VIEIRA DE LIMA, Nº 1, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65978-000

### **Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

Contrato: nº 021/2024  
Tomada de Preços nº 002/2023  
Processo Administrativo 141/2023.

### **Objetivo:**

Aditivo de prorrogação de prazo

Ao Senhor Semaías da Silva Morais  
Meritíssimo Pregoeiro da CPL de São Pedro dos Crentes – MA

### **Declaração**

A empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, inscrita no CNPJ nº **35.735.761/0001-76**, por meio de seu representante legal, declara que concorda com a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 021/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informa-se que todas as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

A presente declaração é emitida para fins de formalização do respectivo termo aditivo.



J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME  
CNPJ: 35.735.761/0001-76  
AV. JOSE VIEIRA DE LIMA, Nº 1, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65978-000

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de dezembro de 2025.

*João Evangelista Alves dos Reis*

J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME  
CNPJ: 35.735.761/0001-76  
JOÃO EVANGELISTA ALVES DOS REIS  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Araguaína – TO, data de nascimento 14/01/1974, NÃO EMANCIPADO, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 060612, expedida por SSP/TO em 11/11/1998 e CPF: nº 663.381.151-91, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na RUA ESTEVAO ROCHA, nº 1, CENTRO, CEP: 65978-000 representado por **YSLAYNY ARRUDA DA SILVA**, SOLTEIRA, natural da cidade de Estreito – MA, data de nascimento 09/05/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0403939820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 606.611.503-05, residente e domiciliada na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na AVENIDA José viera, nº 519, Centro, CEP: 65978-000.

A empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS**, sob NIRE 21-1-0229612-7 no endereço na AV. José Vieira de Lima, Nº 1, Centro CEP 65.978-000 São Pedro dos Crentes- MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 35.735.761/0001-76 tem entre si, justo e contratado a alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O Capital Social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato, passará a ser R\$50.000,00 (Cinquenta Mil reais) totalmente subscrito da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adota como nome empresarial a firma J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS, e usará a expressão ILUMINA MATERIAIS ELETRICOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA AVENIDA JOSÉ VIEIRA DE LIMA, nº 1, CENTRO, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934 de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS

Representado/Empresário

Representado por: YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA

Representante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS consta assinado digitalmente por:

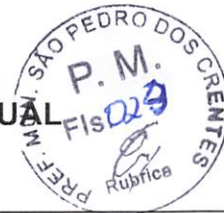
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60661150305	YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2020 11:42 SOB N° 20201191547.  
PROTOCOLO: 201191547 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006365663. CNPJ DA SEDE: 35735761000176.  
NIRE: 21102296127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.  
J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Araguaína – TO, data de nascimento 14/01/1974, NÃO EMANCIPADO, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 060612, expedida por SSP/TO em 11/11/1998 e CPF: nº 663.381.151-91, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na RUA ESTEVAO ROCHA, nº 1, CENTRO, CEP: 65978-000 representado por **YSSLAYNY ARRUDA DA SILVA**, , SOLTEIRA, natural da cidade de Estreito – MA, data de nascimento 09/05/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0403939820108, expedida por Ssp/MA e CPF: nº 606.611.503-05, residente e domiciliada na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na AVENIDA José viera, nº 519, Centro, CEP: 65978-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS**, e usará a expressão **ILUMINA MATERIAIS ELETRICOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA AVENIDA JOSÉ VIEIRA DE LIMA, nº 1, CENTRO, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 09/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de dezembro de 2019

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS**



\_\_\_\_\_  
JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS  
Representado/Empresário  
Representado por: YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA  
Representante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
60661150305	YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 SOB N° 21102296127.  
PROTOCOLO: 191273910 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905636019. NIRE: 21102296127.  
J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/12/2019  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

HOME  
JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
060612 SEJSE TO

CPF  
663.381.151-91 DATA NASCIMENTO  
14/01/1974

FILIAÇÃO  
DIMAS XAVIER DOS REIS  
RAIMUNDA ALVES DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.

IP REGISTRO  
01047613679 VALIDADE  
19/11/2024 1ª HABILITACAO  
07/01/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1923924970

OBSERVAÇÕES

EAR:


*Joao Evangelista Alves dos Reis*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TOCANTINOPOLIS, TO DATA DE EMISSAO  
04/12/2019

*Cláudio Alex Vieira*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
82618284706  
T0027065691

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1923924970

TOCANTINS

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.735.761/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ILUMINA MATERIAIS ELETRICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.978-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PEDRO DOS CRENTES</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 8122-9408</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2025** às **09:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 35.735.761/0001-76 **Inscrição Estadual:** 12.628452-0

**Razão Social:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA

**Número: 1 Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO PEDRO DOS CRENTES **UF:** MA

**CEP:** 65978000 **DDD:** **Telefone:** 81229408

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/12/2025

**Número da Consulta:**



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 389803/25

**Data da**

09/12/2025 11:58:25

**Inscrição Estadual:** 126284520

**CPF/CNPJ:** 35735761000176

**Razão Social:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

**Endereço:** AVE AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA, 1 CEP: 65978000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81229408

**Município:** SAO PEDRO DOS CRENTES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 115803/25

**Data da**

09/12/2025 11:58:55

**Inscrição Estadual:** 126284520

**CPF/CNPJ:** 35735761000176

**Razão Social:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

**Endereço:** AVE AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA, 1 CEP: 65978000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81229408

**Município:** SAO PEDRO DOS CRENTES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes**  
Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

Certidão Nº: 1300/2025

Concedida a: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ/CPF Nº:35735761000176

Endereço: AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA, 1 CENTRO SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 12/12/2025 as 11:01  
Esta Certidão tem validade até o dia 10/02/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação

# ALVARÁ

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará <b>100 / 2025</b>	Data de Emissão 12/12/2025 11:34:56	Data de Validade 31/12/2025	Exercício 2025
Nome/Razão Social <b>J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS</b>			
Inscrição 1371	C.N.P.J. 35735761000176	I.E.:	
Nome de Fantasia <b>ILUMINA MATERIAIS ELETRICOS</b>			
Endereço do Contribuinte <b>AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA, 1 CENTRO - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA</b>			
Área (m2) 25,00	Classificação <b>Prestação de Serviço</b>		
Horário de Funcionamento: <b>8:00 AS 17:00 HORAS</b>			
Atividade Principal: <b>Comércio varejista de material elétrico</b>			
Observações:			
Regulamentação <b>LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.</b>	Certificado Conformidade	Data de Validade	

Código de Verificação: 6684165704129

**ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**



*Robensy Fernandes*  
Diretor de Dept. de Trib. e Rec. Tributária  
CPF: 031.016.683-05





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS**  
**CNPJ: 35.735.761/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:43 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **53AD.B3F6.E276.A80D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.735.761/0001-76  
**Razão Social:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS  
**Endereço:** AVE AVENIDA JOSE VIEIRA DE LIMA 1 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2025 a 04/01/2026

**Certificação Número:** 2025120605285435465709

Informação obtida em 09/12/2025 11:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.735.761/0001-76  
Certidão n°: 76247958/2025  
Expedição: 09/12/2025, às 11:59:42  
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.735.761/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/12/2025

Nº da certidão: 12504409982

Data de validade: 12/02/2026

Código de Validação: 0fe9635ef0

**NOME:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

**CNPJ:** 35.735.761/0001-76

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS**

Av Jose Vieira, 1 - Centro

SAO PEDRO DOS CRENTES / MA

CNPJ: 35735761000176

I.E.: 126284520

Local de Registro:

Data do Registro: 09/12/2019

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	34.000,00	
		0,00	ILG : 34000

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	34.000,00	
		0,00	ILC : 34000

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	34.000,00	
		0,00	ILS : 34000

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	34.000,00	
		0,00	ILI : 34000

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPD =	34.000,00	
		34.000,00	IPD : 1

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPE =	0,00	
		34.000,00	IPE : 0

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	IPAC =	34.000,00	
		61.700,00	IPAC : 0,5511

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPC =	0,00	
		34.000,00	IPC : 0

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS**

Av Jose Vieira, 1 - Centro

SAO PEDRO DOS CRENTES / MA

CNPJ: 35735761000176

I.E.: 126284520

Local de Registro:

Data do Registro: 09/12/2019

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

#### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{50.000,00}{50.000,00} \quad \text{IVRP} = \frac{50.000,00}{50.000,00} \quad \text{IVRP : } 1$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{50.000,00}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{50.000,00}{0,00} \quad \text{IPELP : } 50000$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{50.000,00}{0,00} \quad \text{IPET} = \frac{50.000,00}{0,00} \quad \text{IPET : } 50000$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{50.000,00}{50.000,00} \quad \text{IPP} = \frac{50.000,00}{50.000,00} \quad \text{IPP : } 1$$

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{5.000.000,00}{61.700,00} \quad \text{C} = \frac{5.000.000,00}{61.700,00} \quad \text{C : } 81,0373$$

#### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.770.000,00}{50.000,00} \quad \text{IC} = \frac{2.770.000,00}{50.000,00} \quad \text{IC : } 55,4$$

#### LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{34.000,00}{50.000,00} \quad \text{LRP} = \frac{34.000,00}{50.000,00} \quad \text{LRP : } 0,68$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS**

Av Jose Vieira, 1 - Centro

SAO PEDRO DOS CRENTES / MA

CNPJ: 35735761000176

I.E.: 126284520

Local de Registro:

Data do Registro: 09/12/2019

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{0,00}{61.700,00} \quad \text{IEG : } 0$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{0,00}{61.700,00} \quad \text{IEC : } 0$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{0,00}{50.000,00} \quad \text{ICT : } 0$$

### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

#### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{28.500,00}{61.700,00} \quad \text{IGA : } 0,4619$$

#### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{50.000,00}{28.500,00} \quad \text{MO : } 1,75438596491228$$

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{61.700,00} \quad \text{RA : } 0$$

#### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{50.000,00} \quad \text{RPL : } 0$$

#### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{28.500,00}{16.800,00} \quad \text{IRD : } 1,6964$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS

Av Jose Vieira, 1 - Centro

SAO PEDRO DOS CRENTES / MA

CNPJ: 35735761000176

I.E.: 126284520

Local de Registro:

Data do Registro: 09/12/2019

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{50.000,00}{61.700,00} \quad \text{IIF} = \frac{50.000,00}{61.700,00} \quad \text{IIF :} \quad 0,8104$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{61.700,00}{0,00} \quad \text{ISG} = \frac{61.700,00}{0,00} \quad \text{ISG :} \quad 61700$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{27.700,00}{50.000,00} \quad \text{IGI} = \frac{27.700,00}{50.000,00} \quad \text{IGI :} \quad 0,554$$



## BALANÇO PATRIMONIAL

**J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS**

0040

Av Jose Vieira, 1 - Centro  
SAO PEDRO DOS CRENTES / MA

CNPJ : 35735761000176

Inscrição Estadual : 126284520

Local de Registro :

Data Registro : 09/12/2019

Número Registro:

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

### ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	34.000,00 D
CAIXA	34.000,00 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	34.000,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.700,00 D
IMOBILIZADO	27.700,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	16.000,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.300,00 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	13.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>61.700,00 D</b>

### PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	61.700,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	11.700,00 C
LUCROS DO EXERCICIO	11.700,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>61.700,00 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 61.700,00 ( Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais )**

SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

YSLAYNY ARRUDA DA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :606.611.503-05 RG : 0403939820108  
C.R.C. :MA-014529

JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :663.381.151-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**MODELO I**

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS, Brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 663.381.151-91, representante legal da sociedade **J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35735761000176, com sede à R Av Jose Vieira de Lima, Centro, 1, São Pedro dos Crentes/ MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

I – Ysllayny Arruda da Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 606.611.503-05, e no CRC sob o nº 014529/O-9, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº0036 do Balanço Patrimonial, referente ao período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Pedro dos Crentes-MA, 11 de Dezembro de 2025

YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :606.611.503-05 RG : 0403939820108  
C.R.C. :MA-014529



JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :663.381.151-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66338115191	JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS
60661150305	YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2025 08:19 SOB N° 20251421546.  
PROTOCOLO: 251421546 DE 11/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519625251. CNPJ DA SEDE: 35735761000176.  
NIRE: 21102296127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2025.  
J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS			Protocolo: MAC2500776921
NIRE : 21102296127			
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
/n			
NIRE (Sede) 21102296127	CNPJ 35.735.761/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/12/2019	Início de Atividade 09/12/2019
Endereço Completo Avenida JOSÉ VIEIRA DE LIMA, Nº 1, CENTRO-São Pedro dos Crentes/MA- CEP65978-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 13/12/2023	Número 20231546548	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO EVANGELISTA ALVES DOS REIS			
Identidade: 060612		CPF: 663.381.151-91	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Observações: OBJETO SOCIAL NÃO ABRANGE TODAS AS ATIVIDADES: NÃO CONSTA PROCURAÇÃO DANDO PODERES PARA SRª. YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA, ASSINAR PELA EMPRESARIA.			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2025, às 09:54:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFA8X5CD.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

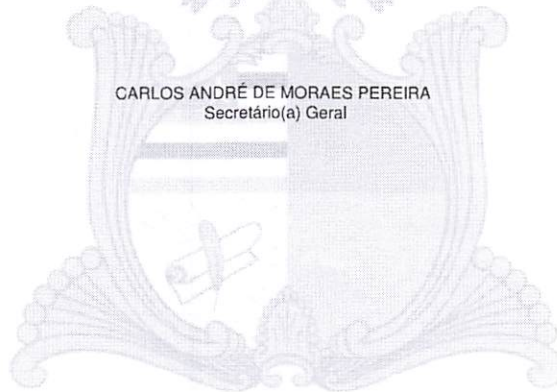
Certificamos que J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500776960		
NIRE 21102296127 CNPJ 35.735.761/0001-76		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Avenida JOSÉ VIEIRA DE LIMA, Nº 1, xxxxx, CENTRO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20231546548	13/12/2023	BALANCO	NÃO
223	20210008105	06/01/2021	BALANCO	NÃO
002	20201191547	19/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20200169840	03/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
315	20191273929	09/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
206	20191277134	09/12/2019	PROCURACAO	NÃO
080	20191273910	09/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102296127	09/12/2019	INSCRIÇÃO	NÃO
Observações: OBJETO SOCIAL NÃO ABRANGE TODAS AS ATIVIDADES; NÃO CONSTA PROCURAÇÃO DANDO PODERES PARA SRª. YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA ,ASSINAR PELA EMPRESARIA.				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2025, às 09:57:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MCJCNSEZ.



MAC2500776960

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

### Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 021/2024-CLC – Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo 141/2023.

**Contratada:** J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.735.761/0001-76**, sediada na Avenida Jose Vieira de Lima, nº 01, Centro, na cidade de São Pedro dos Crentes, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 2º aditivo do Contrato nº 021/2024-CLC – Tomada de Preços nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 141/2023.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



## 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº **01.577.844/0001-62**, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.735.761/0001-76**, sediada na Av. Jose Vieira de Lima, nº 01, Centro na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, representada pelo Sr. **JOÃO EVANGELISTA ALVES DOS REIS, BRASILEIRO**, portador do RG nº **060 612 SSP/TO** e CPF **663.381.151-91**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 021/2024, instruído no 1º Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2026 e se encerra em 31/12/2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 20.230,97 (vinte mil e duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**, por 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 242.771,73 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

##### 06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

25.752.0506.2-025 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1ª da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



*RCA*

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

*João Evangelista Alves dos Reis*

JOÃO EVANGELISTA ALVES DOS REIS  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

*Ana Caroline dos Santos Cardoso*  
NOME:  
CPF: 061.449.473-70

*Shilda Cardoso Sobrinho*  
NOME:  
CPF: 621.280.653-56





Portaria nº 005/2025"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes do extrato originalmente publicado.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a538a79a411ccdbdb86b5a19ca87ae6a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE.011.001/2025. Concorrência Eletrônica nº 011/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: José Milton Sousa Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção de estradas vicinais do município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 07 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 71e1ed59b51c2a06f897a7c139c9e870

**ELÉTRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.735.761/0001-76**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 242.771,73 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e um mil e setenta e três centavos)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 20.230,97 (vinte mil e duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6304f16bebf9372029aa4cd9da14177a

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 044/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 044/2025, firmado em 17 de janeiro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5e9db7f214f14cd8433f719baf5b4861

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 086/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 086/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.467.975/0001-73**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: dd6737b323a5a92e0f6d16699be22c17

### AVISO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na sede do Município de São João dos Patos - MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 07 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b79b89c4c99e5a8abbfbcb4f71b2cea8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 021/2024

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 021/2024, firmado em 19 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº. 01.577.844/0001-62 e a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS**

